

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 18 / 06 / 1974
Edição nº 622 x Página N.º 8
do Caderno n.º 2º
S. S. a.
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L. E. I. Nº 52/74.-

SÚMULA: Revoga a Lei nº 52/74 de 30 de março de 1.974
e as outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a
seguinte L. E. I.,

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 52/74 de 30 de março de 1.974, e todos os seus arti-
gos e parágrafos, por ter sido redigida com incorreções.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
25 de maio de 1.974.-

VITORIANO TIGERANI
Prefeito Municipal

